



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**ATA Nº 17/2019**  
**ATA PARECER DE RECURSO**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2019**

**Relatório:**

Trata-se de recurso interposto pela candidata ADEMAR PRETTO, acerca da pontuação das inscrições n.º 08 e 12 para o cargo de Motorista.

**Parecer:**

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 07/2019, o mesmo previa para o cargo de MOTORISTA pontuação para comprovação de experiência em execução de atividades de condutor de veículos expedida por Pessoa Jurídica de Direito público ou Privado, mediante apresentação de atestado.

Desta forma, após conferência da documentação, constatou-se que o candidato de inscrição n.º 12 não apresentou a referida documentação;

Referente a pontuação da inscrição n.º 08, a Comissão de Avaliação reconhece o equívoco cometido, sendo que a pontuação correta para o tempo de experiência na referida inscrição é de 50 pontos.

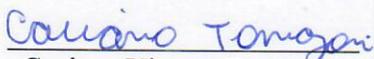
Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE quanto a inscrição n.º 12 e PROCEDENTE quanto a inscrição n.º 08, mantendo a pontuação da inscrição n.º 12 para o cargo de Motorista e alterando a pontuação da inscrição de n.º 08 para o cargo de Motorista de 60 para 50 pontos, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

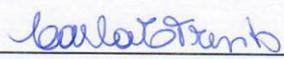
**É O JULGAMENTO.**

**A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.**

Rodeio Bonito, RS, 18 de dezembro de 2019.

**Membros da Comissão:**

  
Caciano Vicente Tomazoni

  
Carla Cristina Trento

  
Fernando Pertuzzati